



XII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

FOZ DO IGUAÇU - PR



METAS NACIONAIS PARA 2019

Aprovadas no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2019:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 95% dos distribuídos em 2015;
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no STM;
- **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017;
- **Na Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;
- **Na Justiça Federal:** no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- **Na Justiça do Trabalho:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau.

META 3 – Estimular a conciliação (Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos;
- **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017;
- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 e 85% das ações distribuídas em 2017;
- **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17 distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau;
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão;
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016;
- **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo;
- **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** pelo menos 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- **Na Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- **No STJ:** 80% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 01/01/2015;
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016;
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau;
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil); e Julgar, até 31/12/2019, 80% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil);
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.